



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a Deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da composição das Comissões do COPED/PR, para a gestão de 2025-2027;

1) Comissão de Articulação Política e Institucional - Composição: Bruna Ravena Braga dos Santos, Carmen Helena da Silva Conrado, Roselene Sonda.

2) Comissão de Atenção à População de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e Questão Fundiária – Composição: Alisson Fernando Moreira Poças, Aurélio Munhoz, Bruna Ravena Braga dos Santos, Elza Maria Campos, Leonildo José Monteiro Filho, Sandra Dolores de Paula Lima, Wanderli Machado.

3) Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa, Criança, Adolescente Família e Mulher - Composição: Alisson Fernando Moreira Poças, Andrey Salmazo Poubel, Bruna Marcelly Coutinho, Bruna Ravena Braga dos Santos, Caroline Felisbino da Silva, Carmen Helena da Silva Conrado, Elza Maria Campos, Josiane Medeiros, Sandra Dolores de Paula Lima.

4) Comissão de Direitos Sociais, Saúde, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança

Rua Frederico Maurer, 617 – Vila Hauer | Curitiba | Paraná | CEP: 80 630-020
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 98828-4404 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br

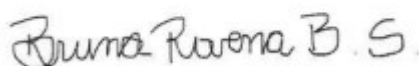
Alimentar e Nutricional, Economia Solidária e Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa: Composição: Aurélio Munhoz, Bruna Marcelly Coutinho, Bruna Ravena Braga dos Santos, Camila de Matos, Carmen Helena da Silva Conrado, Caroline Felisbino da Silva, Thaís Boamorte.

5) Comissão de Educação, Trabalho e Inclusão Social - Composição: Anderson Rodrigues Ferreira, Caroline Felisbino da Silva, Walter Tierling Neto, Wanderli Machado.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026



Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente

Conselho Permanente do Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR